

**EDITAL 18/2023**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O SEMESTRE 2024.1**

A Diretoria Geral da Faculdade Rebouças de Campina Grande torna público a comunidade acadêmica que a renovação da matrícula dos alunos para o semestre 2024.1 de todos os cursos de Graduação, presencial e EAD obedecerá às seguintes datas e horários:

**RENOVAÇÃO DE FORMA ON-LINE: DE 06/12 ATÉ AS 23:59HS DE 15/12 DE 2023.**

A renovação de matrícula deverá ser realizada exclusivamente através do portal do aluno, acessado com as credenciais de login e senha. O sistema de renovação de matrícula online estará disponível 24 horas por dia, durante o período estabelecido para o processo, possibilitando a renovação no horário mais conveniente para o aluno.

**RENOVAÇÃO PARA RETARDATÁRIOS: De 18 a 22 de Dezembro de 2023.**

O aluno que renovar sua matrícula no período estabelecido para **RETARDATÁRIOS** **deverá pagar a taxa administrativa de R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais) no ato da Renovação.** Conforme Termo de Adesão, as parcelas dos alunos que realizarem suas matrículas no período retardatário sofrerão perda parcial nos descontos concedidos por mera liberalidade pela contratada.

A Faculdade Rebouças se reserva ao direito de **indeferir** renovações e/ou matrícula fora dos prazos conforme condições estabelecidas neste Edital, nas condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico bem como Regimento Geral da CONTRATADA.

**DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O SEMESTRE 2024.1:**

- a) São elegíveis ao processo de renovação de matrícula todos os estudantes regularmente matriculados no semestre 2023.2;
- b) Estar com a Situação Acadêmica regular e documentos solicitados na matrícula anterior, devidamente entregues;
- c) Não possuir pendências na BIBLIOTECA, seja pela falta de devolução de livro ou multa por atraso de alguma devolução;
- d) ESTAR EM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR com a Faculdade Rebouças de Campina Grande e a mantenedora, referente à(s) mensalidade(s), inclusive com acordos financeiros e/ou taxas administrativas;
- e) CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA, o aluno deve entrar em contato com a Central de Negociação considerando os prazos de renovação para liquidação de eventuais pendências financeiras.

**ATENÇÃO:**

A formalização da renovação se dá através do acesso do Aluno junto ao seu Portal Acadêmico. Reforçamos que ao seguir com todos os passos e fazer a confirmação do ato de concordância do Termo de Aceite implica na confirmação da matrícula, na concordância, obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições discriminadas no Termo de Aceite para o semestre em questão.

Assim, o seu Aceite é o reconhecimento da validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e seu processamento em meio eletrônico, ao qual atribuem eficácia legal equivalente à de um documento originalmente com suporte físico subscrito pelos contratantes, **configurando a respectiva contratação do semestre em questão, possuindo valor jurídico para qualquer efeito de cobrança e obrigações do Contratante e da Contratada.** A partir da matrícula, ainda que antes do início das aulas, a CONTRATADA já presta os seguintes serviços ao CONTRATANTE / ADERENTE: planejamento pedagógico, organização das salas de aula e diários de classe, registro de grupos de trabalho, definição do quadro docente, dentre outros.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- a) **BOLSISTAS PROUNI E FIES:** Os bolsistas beneficiários do Programa Universidades para Todos (ProUni) e do Financiamento Estudantil (FIES) deverão seguir com as mesmas instruções e prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico de renovação descritas neste considerando a regularidade com estes.
- b) **DA RENOVAÇÃO DO DESCONTO FAMILIA:** O aluno deve requerer a renovação desse desconto semestralmente, no prazo de até 5 dias, após o período regular de renovação da matrícula considerando as condições normativas deste, sendo necessária a manutenção do vínculo institucional e a comprovação do parentesco (certidão de nascimento ou casamento).
- c) **DA RENOVAÇÃO DO DESCONTO CONVENIO:** O aluno deve requerer a renovação desse desconto semestralmente, no prazo de até 5 dias, após o período regular de renovação da matrícula considerando as condições normativas deste, sendo necessária a manutenção do vínculo institucional e a comprovação de vínculo com a empresa (Cópia legível da Carteira Profissional ou Cópia do contracheque do mês atual).

**Jeannine Nóbrega Figueirêdo**

**Diretoria Geral**

**FRCG**